



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**

**Protocolo:** 16.456.159-3

**Objeto:** Formação de registro de preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de itens de identificação visual – placas indicativas internas para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Nos termos dos artigos 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002 e 66, *caput* da Lei Estadual nº 15.608/2007, **HOMOLOGO** todos os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes aos lotes “01”, “02” e “03” do Pregão Eletrônico nº 009/2022, a favor das licitantes a seguir arroladas:

**Lote 1:** EDIR SUSSEL & CIA. LTDA; CNPJ: 54.719.745/0001-34;  
Valor da Proposta: R\$ 24.999,52 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**Lote 2:** EDIR SUSSEL & CIA. LTDA; CNPJ: 54.719.745/0001-34;  
Valor da Proposta: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Lote 3:** EDIR SUSSEL & CIA. LTDA; CNPJ: 54.719.745/0001-34;  
Valor da Proposta: R\$ 3.999,84 (três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Curitiba, data de inserção no sistema.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

em exercício



ePROCOLO



Documento: **HomologacaoPregao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Rocha** em 11/07/2022 15:19.

Inserido ao protocolo **16.456.159-3** por: **Clovis Augusto Veiga da Costa** em: 11/07/2022 13:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**3c0b9ecd6ad61eddf7889c3a0b89586a**.

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Eletrônico 009/2022 – DPE-PR**

**Objeto:** Formação de registro de preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de itens de identificação visual – placas indicativas internas para as sedes da Defensoria Pública do Estado do Paraná

**Adjudicatários:**

- Lote 01: EDIR SUSSEL & CIA. LTDA, CNPJ: 54.719.745/0001-34, Valor da Proposta R\$ 24.999,52 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

- Lote 02: EDIR SUSSEL & CIA. LTDA, CNPJ: 54.719.745/0001-34, Valor da Proposta R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

- Lote 03: EDIR SUSSEL & CIA. LTDA, CNPJ: 54.719.745/0001-34, Valor da Proposta R\$ 3.999,84 (três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

**Informações complementares:**

[www.defensoriapublica.pr.def.br](http://www.defensoriapublica.pr.def.br),  
[www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**Data da assinatura:** 11/07/2022.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná  
em exercício

**RESOLUÇÃO DPG Nº 199, DE 11 DE JULHO DE 2022**

*Designação de responsáveis pelos registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e outros.*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** as determinações conferidas pela Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e as informações contidas no Procedimento Administrativo nº 15.729.042-8;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores públicos como responsáveis, em função ordinária, pelo cadastramento das empresas sancionadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e demais cadastros semelhantes:

- i) Patrícia Naomy Shibata Beirith;
- ii) Eduardo José Ramalho Stroparo;
- iii) Bruno Campos Faria;
- iv) Gunther Furtado
- v) Camila Hellmann Pichler
- vi) Jeferson Luiz Wanderley

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA**

Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná  
em exercício

**RESOLUÇÃO DPG Nº 204, DE 14 DE JULHO DE 2022**

*Exoneração de provimento de cargo em comissão*

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo Administrativo nº 19.154.992-9;

**RESOLVE**

